



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

**PARECERES DOS RECURSOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, os pareceres dos recursos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Prudentópolis-PR, sob Regime Celetista, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**CONHECIMENTOS COMUNS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO 06 – GABARITO MANTIDO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os termos “à base de” formam uma locução prepositiva. As locuções prepositivas têm valor de preposição (MESQUITA, 1999, p. 364), ligando dois termos e estabelecendo uma circunstância, no caso do período em tela de matéria. A diferença entre a locução prepositiva e a locução adverbial é que, na primeira, o último vocábulo é sempre uma preposição (à base *de*) e, na segunda, nunca é a preposição (MESQUITA, 1999, p. 365). O substantivo *base* apenas não exige a preposição “a” como, por exemplo, em “fez uma base” ou “não tinha uma boa base na vida”.

**Referência Bibliográfica:**

MESQUITA, R. M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.



## MATEMÁTICA

### QUESTÃO 19 – GABARITO ANULADO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não apresenta a alternativa correta.

Resolução:

$$\text{Volume}_1 = 7 \times 1,8 \times 3,5 = 44,10$$

$$\text{Volume}_2 = 3 \times 1,5 \times 3,5 = 15,75$$

$$V_1 + V_2 = 44,10 + 15,75 = 59,85 \text{ m}^3$$

## CONHECIMENTOS GERAIS

### QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a referência à primeira-dama como Rosângela da Silva e não Rosângela Lula da Silva foi aplicado a todos os nomes femininos que constam nas alternativas, inclusive Simone Nassar Tebet, ora denominada Simone Tebet, e outras mais. A referência ao primeiro e ao último nome não modifica em nada a correta interpretação da questão. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

**Referência Bibliográfica:** TOLEDO, Marina; CUNHA, Lílian. Saiba quem é Rosângela da Silva, a Janja, nova primeira-dama do Brasil. CNN Brasil, São Paulo, 30 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/saiba-quem-e-rosangela-da-silva-a-janja-nova-primeira-dama-do-brasil/>. Acesso em: 29 mar. 2024.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

#### QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a função do ACE é principalmente evitar que os casos de emergência reapareçam virando uma reemergência (reaparecimento ou ressurgimento), a preposição está na função de reforçar a necessidade de o ACE realizar medidas de proteção para evitar que os agravos epidemiológicos aconteçam novamente. E reforço que a temática da questão se encontra de acordo com o conteúdo programático e atribuições do caso, sendo as ações de vigilância epidemiológica de fundamental importância, norteadoras do trabalho do ACE.

**Referência Bibliográfica:** SVS. Guia de vigilância epidemiológica, Departamento de Vigilância Epidemiológica – 7. ed. – Brasília MS, 2009.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os princípios em questão constam na Política Nacional Atenção Básica do Ministério da Saúde, publicada em 2017, e a integralidade e a hierarquização constam na PNAB.

**Referência Bibliográfica:**

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

#### QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a descrição constante na questão aponta para a definição do Ministério da Saúde para a Estratégia de Saúde da Família e que é utilizada até no último documento



lançado pelo Ministério da Saúde que é a Política Nacional de Atenção Básica publicada em 2017.

**Referência Bibliográfica:**

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

**QUESTÃO 39 – GABARITO MANTIDO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a composição da equipe de saúde da família deve ser responsável por no máximo 4000, respeitando os critérios de equidade, conforme pode ser observada no site do ministério da saúde e na política nacional de atenção a saúde, conforme recorte abaixo:

Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe.

**Referência Bibliográfica:**

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/estrategia-saude-da-familia>

**QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que no Guia prático para agente comunitário de saúde, publicado pelo ministério da saúde, sendo os dois documentos oficiais para registro da criança, conforme pode ser observado no recorte abaixo:

**A Declaração de Nascido Vivo (DNV)** é o documento que é emitido pelo estabelecimento de saúde onde a criança nasceu. Esse documento deve ser levado ao cartório para ser feito o **Registro Civil de Nascimento (RCN)** e emitida a **Certidão de Nascimento**. O registro fica no cartório. A certidão fica com a pessoa que fez o registro. Pai, avô, padrinho ou amigo pode fazê-lo. **O Registro Civil de Nascimento é feito uma única vez em livro no cartório, é gratuito para todos os brasileiros, assim como a primeira Certidão de Nascimento fornecida pelo cartório.**

O Registro Civil de Nascimento é gratuito, mesmo quando feito após o prazo legal, que é de 15 dias. Esse prazo se amplia para até três meses nos lugares com mais de 30 quilômetros de distância da sede do cartório (artigos 30 e 50 da Lei nº 6.015/73; art. 1º da Lei nº 9.265/96; art. 45 da Lei nº 8.935/94).



**Referência Bibliográfica:** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.